

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011

(Da Sr. Luiz Otavio)

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Comando do Exército Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Comando do Exército Brasileiro.

Art. 2º O inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 23.

I –

h) – um canal reservado ao Co mando do Exército Brasileiro, para a divulgação de suas atividades;

.....”(NR);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Exército brasileiro vem, ao longo da história, manifestando sua presença nos mais diversos aspectos do desenvolvimento da sociedade brasileira, garantindo a soberania e a integridade territorial e social do nosso País e contribuindo para a consolidação de nossa cidadania.

Sempre integrado por elementos de todos as matizes sociais, nasceu o Exército brasileiro com a própria Nação, cujo desenvolvimento, desde os primórdios da colonização portuguesa na América, apresentou como fato marcante o desenvolvimento de uma sociedade marcada pela intensa miscigenação. Índios, brancos e negros formaram a primeira força que lutou e expulsou os invasores do nosso litoral, nas décadas que se seguiram ao descobrimento do Brasil, forjando, na luta pela sobrevivência, conquista e manutenção do território, as bases de um exército nacional.

Após a Independência, a atuação do Exército brasileiro foi decisiva para fazer malograrem as tentativas de fragmentação territorial e social do País. A manutenção da unidade nacional, reflexo da vontade soberana de nosso povo e expressa, como ideal intangível, nas Constituições brasileiras de todos os tempos, é, assim, decorrência direta de suas ações.

Foi, também, decisiva a participação do Exército na proclamação e na consolidação da República, tendo desempenhado, naquele período particularmente conturbado, papel de moderação que viria garantir a sobrevivência das instituições.

No âmbito internacional, participou vitoriosamente do conflito mundial de 1939, indo defender, em palcos europeus, os valores democráticos que estão na base de nossa sociedade, evidenciando que estamos construindo uma Pátria digna do respeito e da admiração das outras nações.

Da mesma forma, honrando compromissos internacionais assumidos pelo País, o Exército brasileiro se fez ou está presente em inúmeras operações de manutenção da paz em diversas partes do mundo. A participação de nosso Exército em missões de paz vem trazendo crescente prestígio à política externa brasileira, aumentando a projeção nacional no

cenário mundial. Desde sua primeira participação, em 1947, quando observadores militares foram enviados para os Balcãs, nossos soldados integraram as forças internacionais de paz sob a égide da ONU no Oriente Médio e na África. Nos últimos anos, destacaram-se os serviços que militares brasileiros prestaram às Nações Unidas, como observadores, na África, na América Central, na Europa, e na Ásia, além da cooperação para a solução pacífica do conflito fronteiriço entre o Equador e o Peru.

Não menos relevante tem sido o papel de integração social desempenhado pelo Exército brasileiro.

Nesse contexto, destaca-se desde logo a obra ciclópica de Rondon, que, no início do século passado, interligou os sertões interiores aos grandes centros, façanha reconhecida internacionalmente como conquista da humanidade.

Na Amazônia brasileira, área estratégica de alto interesse para o País, as ações do Exército têm-se mostrado imprescindíveis no esforço de integrá-la ao ambiente nacional e articulá-la com os nossos vizinhos, também depositários desse patrimônio. O Exército brasileiro está presente na Amazônia desde o início do século XVII e vem ampliando seu dispositivo pela instalação de diversas unidades de fronteira, proporcionando um mínimo de infra-estrutura até que chegue o desenvolvimento e fornecendo serviços básicos.

Tais unidades representam pólos de desenvolvimento, em torno dos quais crescem núcleos habitacionais que são, em última instância, a garantia da presença brasileira e de nossa soberania naquela região.

Contribuição relevante para a cidadania, também, são as atividades de assistência às populações mais distantes e isoladas das ações sociais dos setores civis do Estado, desenvolvidas pelo Exército Brasileiro.

Os brasileiros que vivem em localidades remotas do nosso interior, e principalmente junto às nossas fronteiras, costumam encontrar no Exército seu único elo com o restante da Nação. Basta lembrarmos, por exemplo, as campanhas nacionais de vacinação, nas quais as populações-alvo podem procurar os postos montados nas organizações militares de saúde.

Finalmente, queremos destacar o apoio logístico que as

unidades do Exército costumam fornecer a órgãos públicos nas mais diversas áreas de atividade, como fiscalização ambiental, construção de rodovias e telecomunicações.

São esses fatos, aqui brevemente resumidos e que bem refletem a importância das atividades desenvolvidas pelo Exército Brasileiro para a nossa sociedade, que nos levam a submeter à apreciação de nossos colegas Deputados a proposta de se destinar, no âmbito do Serviço de TV a Cabo, um canal para a divulgação das ações empreendidas por essa força e, principalmente, para levar ao público informações de como chegar às unidades do Exército em caso de necessidade ou de relevante dever cívico. É o caso, por exemplo, de informar aos brasileiros em idade de prestar o serviço militar quais os procedimentos a serem realizados e quais os prazos a serem respeitados.

Diversos estudos demonstram que a televisão tornou-se, no mundo contemporâneo, o meio mais rápido e eficaz de transmissão de informações às populações. Dotar o Comando do Exército desse poderoso instrumento de comunicação e interação com a população brasileira trará inestimável apoio para o cumprimento de suas funções constitucionais de defesa da Pátria e garantia da lei e da ordem, além de servir de veículo ímpar para a promoção, juntamente com nossos jovens cidadãos, dos valores morais e cívicos nos quais deita raízes a nossa sociedade.

Pelas razões expostas, conclamamos os nobres Deputados a apoiar nossa iniciativa e manifestar seu apoio a este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2011.

Deputado **Luiz Otavio**